

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019  
(Do Sr. Alexandre Padilha)**

Requer ao Ministro da Defesa informação sobre comemorações em unidades militares em referência a 31 de março de 1964, data que marca o golpe de Estado que deu início à ditadura militar no Brasil.

Senhor Presidente,

O Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Ministro da Defesa:

- 1) O Ministério da Defesa recebeu determinação formal ou informal do Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, para realização de atividades intramuros (dentro de quartéis e batalhões), com leitura de ordem do dia, realização de formaturas e palestras sobre o dia 31 de março de 1964, data que marca o golpe de Estado que deu início à ditadura militar no Brasil?
- 2) Em caso afirmativo: qual a justificativa oferecida pelo Presidente para o ato? Quais os custos previstos para cumprimento dessa determinação presidencial, quantos quartéis e batalhões realizarão, que palestras estão previstas e quanto tempo será gasto nessas atividades?
- 3) Existe alguma orientação formal ou informal deste Ministério para a realização de iniciativas deste tipo no âmbito das Forças Armadas?

**JUSTIFICAÇÃO**

O porta-voz da Presidência, general Otávio Rêgo Barros,

afirmou nesta segunda-feira (25) que o presidente Jair Bolsonaro determinou ao Ministério da Defesa que sejam feitas comemorações em unidades militares em referência a 31 de março de 1964, data que marca o golpe que deu início à ditadura militar no Brasil<sup>1</sup>.

Leia-se matéria do jornal Folha de São Paulo:

*Rêgo Barros disse que será feita uma celebração "devida" seguindo a ordem de Bolsonaro, mas não detalhou como será feito. Segundo relatos feitos à Folha, a orientação será de que ela seja feita intramuros, ou seja, dentro de quartéis e batalhões, com a leitura da ordem do dia, realização de formaturas e palestras sobre o tema.*

*"Nosso presidente já determinou ao Ministério da Defesa que faça as comemorações devidas com relação ao 31 de março de 1964 incluindo a ordem do dia, patrocinada pelo Ministério da Defesa, que já foi aprovada pelo nosso presidente", afirmou.*

A Comissão Nacional da Verdade, instituída pela Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, elaborou um Relatório Final com 29 recomendações para prevenir graves violações de direitos humanos no Brasil. Dentre eles, destaco a de número 4:

**[4] Proibição da realização de eventos oficiais em comemoração ao golpe militar de 1964**

*20. As investigações realizadas pela CNV comprovaram que a ditadura instaurada através do golpe de Estado de 1964 foi responsável pela ocorrência de graves violações de direitos humanos, perpetradas de forma sistemática e em função de decisões que envolveram a cúpula dos sucessivos governos do período. Essa realidade torna incompatível com os princípios que regem o Estado democrático de direito a realização de eventos oficiais de celebração do golpe militar, que devem ser, assim, objeto de proibição.*

O Ministério Pùblico Federal, pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC, emitiu nota a respeito da informação dada pelo porta-voz da Presidência da República, em que fez constar o seguinte:

*Festejar a ditadura é, portanto, festejar um regime inconstitucional e responsável por graves crimes de*

---

<sup>1</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/03/bolsonaro-determinou-comemoracoes-devidas-do-golpe-de-1964-diz-porta-voz.shtml>

*violação aos direitos humanos. Essa iniciativa soa como apologia à prática de atrocidades massivas e, portanto, merece repúdio social e político, sem prejuízo das repercussões jurídicas. Aliás, utilizar a estrutura pública para defender e celebrar crimes constitucionais e internacionais atenta contra os mais básicos princípios da administração pública, o que pode caracterizar ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 11 da Lei n° 8.429, de 1992.*

*A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC, órgão do Ministério Público Federal, confia que as Forças Armadas e demais autoridades militares e civis seguirão firmes no cumprimento de seu papéis constitucionais e com o compromisso de reforçar o Estado Democrático de Direito no Brasil, o que seria incompatível com a celebração de um golpe de Estado e de um regime marcado por gravíssimas violações aos direitos humanos.*

(grifei)

Diante desses fatos e verificado ser o tema de amplo interesse do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões a teor do quanto disposto no art.116 do RICD, com a urgência que se faz necessária, requeiro as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.

**ALEXANDRE PADILHA**  
Deputado Federal PT/SP